



**XVIII ENANPUR**  
NATAL 2019  
27 a 31 maio

## **POSSIBILIDADES E DESAFIOS DE PRÁTICAS INSURGENTES: O Caso da Comunidade Poço da Draga, Fortaleza, Brasil**

### **Autores:**

AMANDA MAXIMO ALEXANDRINO NOGUEIRA - Universidade Federal do Ceará -  
[mxm.amanda@gmail.com](mailto:mxm.amanda@gmail.com)

### **Resumo:**

Este artigo tem por objetivo discutir as possibilidades e os desafios de práticas insurgentes de moradores urbanos, diante dos conflitos de interesses e das disputas por poder de decisão. Essa problematização considera que grande parte das deliberações de produção do espaço acontecem no âmbito das práticas institucionais, implementadas por órgãos de planejamento, sancionadas pelo Estado e frequentemente a serviço de interesses privados. Perante esta conjuntura, a noção de planejamento urbano insurgente tem ganhado aceitação por assegurar a atuação direta dos cidadãos. Diante dessas questões, o artigo aponta alguns aspectos da resistência da comunidade Poço da Draga, em Fortaleza, situada em área de elevado interesse imobiliário, frente à forma antidemocrática de condução das decisões que afetam os moradores. Utilizando-se de análise bibliográfica e documental, e observação direta são apontados alguns aspectos da relação conflitual entre as práticas do poder público e as práticas auto-organizadas dos moradores. A pesquisa sugere que, apesar dos entraves, a ação coletiva organizada pode questionar os processos de planejamento heterônomo.

# POSSIBILIDADES E DESAFIOS DE PRÁTICAS INSURGENTES:

O Caso da Comunidade Poço da Draga, Fortaleza, Brasil

## INTRODUÇÃO

Esta pesquisa busca compreender as possibilidades e os desafios de práticas insurgentes<sup>1</sup> de moradores urbanos, diante dos conflitos de interesses e das disputas por poder de decisão sobre os territórios<sup>2</sup>. Essa problematização considera que grande parte das deliberações de produção do espaço acontecem no âmbito das práticas institucionais, de produção heterônoma<sup>3</sup>, implementadas por órgãos de planejamento e de gestão, sancionadas pelo Estado e frequentemente a serviço de interesses privados. Tais práticas são baseadas em processos autoritários de tomadas de decisão, e mesmo no âmbito da participação popular seguem, muitas vezes, a tônica meramente informativa, servindo mais para legitimar um plano formal já definido pelos especialistas do que para a discussão com os moradores.

A emergência por cidadania urbana, frente a alienação dessas práticas institucionais, contextualiza os diversos conflitos e insurreições metropolitanas que marcaram o início do século XXI. Manifestantes em diversas cidades ao redor do mundo, como Atenas, Cairo, Nova York, Madri, Istambul e São Paulo, reivindicam o desejo de decidir, imaginar e produzir a cidade, refletindo a assimetria de poder político e econômico entre as diferentes classes sociais na produção do espaço urbano. Esses levantes compartilham características fundamentais, como: a ocupação dos espaços públicos; a rejeição à democracia representativa; a mobilização pelo direito à cidade; a resistência à violência policial; o uso das mídias sociais; e a urgência por novas formas de participação e deliberação coletiva (HOLSTON, 2013).

---

<sup>1</sup> Entendidas, conforme Miraftab (2012, p.1181), como práticas de oposição autodeterminadas que constituem e reivindicam espaços urbanos.

<sup>2</sup> Território, conforme Souza (1995, p.78), é compreendido como um "espaço definido e delimitado por e a partir de relações de poder". Estas, segundo Rogério Haesbaert (2004, p. 95), são manifestadas tanto no sentido mais concreto, de dominação, quanto no sentido mais simbólico, de apropriação. Para Lefebvre (1986, p.411), esta distinção refere-se à vinculação da dominação ao valor de troca, para realizar funções, e da apropriação ao valor de uso, carregado pelas marcas do "vivido", para produzir significados.

<sup>3</sup> O conceito de heteronomia adotado parte da perspectiva de Cornelius Castoriadis (1991), em que as leis são produzidas por uma instância separada da sociedade, estando esta alienada dos processos de tomada de decisão ou hierarquicamente subordinada, marcando uma separação institucionalizada entre dirigentes e dirigidos.

O aspecto central dessas manifestações é o entendimento das péssimas condições de vida nas grandes cidades e das falhas das políticas públicas e do planejamento urbano institucional, ao reforçar desigualdades e expropriações do comum. Perante esta conjuntura, a noção de *radical planning* e *insurgent planning* têm ganhado aceitação no debate teórico nacional e internacional, por radicalizar os processos democráticos e assegurar a atuação direta dos cidadãos na produção do espaço. Conforme Miraftab (2009), essas práticas libertadoras não se limitam aos espaços de cidadania “convidados”, arenas sancionadas pelo Estado, mas vão além para tomar decisões e atuar em espaços de cidadania “invadidos” e inventados pela ação direta coletiva. Tais práticas são contra-hegemônicas e desestabilizam as relações de dominação, exercendo pressão para que se amplie o poder de decisão dos cidadãos sobre certas porções urbanas, priorizando a luta por fora das dimensões do Estado.

Em Fortaleza, o planejamento estratégico, que preconiza a cidade-mercadoria e a cidade-empresa, vem se consolidando na última década através de grandes projetos urbanos e pela formação de Parcerias Público-Privadas, e orienta a cidade a uma direção conflituosa. Esse padrão de governança, ao atender os interesses do capital, vem contribuindo para o agravamento de problemas urbanos e colocando em risco a manutenção de algumas comunidades situadas em áreas potencialmente lucrativas para o mercado imobiliário, como a comunidade Poço da Draga, que resiste à ameaça de remoção há décadas.

O presente artigo aponta alguns aspectos da resistência do Poço da Draga frente à mercantilização da cidade e à forma antidemocrática de condução das decisões que afetam a comunidade. A pesquisa buscou investigar, interagir e atuar colaborativamente junto aos diversos atores envolvidos nas lutas urbanas por direito à cidade, através de ações de mobilização, denúncia, mapeamento e produção de conhecimento. Baseando-se na observação direta em diferentes reuniões com as resistências atuantes no território, e em audiências públicas, na elaboração de entrevistas semi-estruturadas e na pesquisa bibliográfica, são apontados alguns aspectos da relação conflitual entre as práticas do Poder Público e as práticas auto-organizadas dos moradores. A pesquisa sugere que, apesar dos entraves, a ação coletiva organizada pode desafiar a forma antidemocrática de condução dos processos de planejamento heterônomo, e questionar a produção hegemônica do espaço.

O artigo está estruturado em três seções. A primeira seção caracteriza o planejamento urbano institucional, no contexto brasileiro, e os mecanismos perpetuadores da desigualdade sócio-espacial. A segunda seção apresenta o caso empírico do Poço da Draga e como as análises e os planos desenvolvidos pelo Poder Público agem no sentido de deslegitimar a comunidade. A terceira seção apresenta algumas práticas insurgentes dos moradores e as suas possibilidades de ação para fortalecer a sensação de pertencimento entre os moradores, valorizar a cultura e a história da comunidade, bem como incitar reflexões críticas.

## PLANEJAMENTO URBANO INSTITUCIONAL NO CONTEXTO BRASILEIRO

Para Holston (2013, p.29), a formulação da cidadania brasileira, ao longo da história, seguiu o princípio de distribuição diferenciada e seletiva de direitos, que toma o status social e econômico como medida para perpetuar e legitimar privilégios historicamente enraizados,

em prejuízo da grande parcela da população. Segundo o autor, esse modelo de cidadania diferenciada<sup>4</sup>, persistiu sob os governos colonial, imperial e republicano, prosperando sobre a monarquia, a ditadura e até mesmo a democracia. Nesse cenário assimétrico de poder, a maioria dos brasileiros foi excluída do acesso à moradia via mercado formal devido à reduzida oferta de terrenos urbanizados a preços acessíveis, e forçada a residir em ocupações informais nas periferias urbanas ou áreas ambientalmente vulneráveis, posta à margem da lei e a um status de cidadania incompleto.

O autor ressalta, no entanto, que após o acelerado processo de urbanização na década de 1970, a consolidação das periferias fomenta a emergência de uma nova concepção de cidadania, que contesta os sistemas de privilégios e tem como protagonista cidadãos socioeconomicamente desfavorecidos, que até então viam o sistema de justiça como mecanismo para favorecer grupos com capital político e econômico (HOLSTON, 2013). Nesse cenário, no processo de redemocratização, a articulação dos movimentos sociais pela reforma urbana politiza o debate sobre a informalidade urbanística e cria o contexto favorável para a conquista de importantes marcos legais e algumas transformações no modelo de política urbana e gestão das cidades.

A Constituição Federal de 1988, nos artigos 182 e 183 do capítulo da Política Urbana, encarrega aos municípios a competência para definir o uso e a ocupação da terra urbana, por meio da elaboração dos Planos Diretores aprovados pelos legislativos, bem como propõe alguns mecanismos para coibir as especulações imobiliárias e punir os especuladores, como: taxas progressivas de IPTU, parcelamento ou edificação compulsória e até a desapropriação. Os artigos citados foram regulamentados, após muitos anos de negociação, com a aprovação do Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257), em 2001, que propôs um conjunto inovador de instrumentos urbanísticos, tributários e jurídicos para democratizar o acesso à cidade, bem como garantir a função social da propriedade, como o IPTU progressivo, o Usucapião urbano coletivo e as Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS).

Com a aprovação do Estatuto da Cidade, a lei passa a ser um ativo para os moradores da periferia, desestabilizando o regime diferenciado a partir do status. No entanto, este processo de expansão da cidadania democrática no Brasil não é estável e pode sofrer reações contrárias. Observa-se que, quando a democracia se enraíza, novos tipos de violência,

---

<sup>4</sup> Holston (2013) demonstra, ao longo da história do Brasil, os mecanismos para legitimação e perpetuação do modelo de cidadania diferenciada, caracterizado pelo desnível de poder econômico e político entre as diferentes classes sociais. O autor examina elementos centrais para a manutenção das desigualdades sociais no país, tais como: a exclusão da maioria dos brasileiros da cidadania política, de 1881, com a Lei Saraiva, até 1985, com a Emenda Constitucional nº 25, ao proibir o voto dos analfabetos; as consequências do acesso limitado das massas trabalhadoras à propriedade de terras, agravado após a aprovação da Lei de Terras 601, que cria um mercado de terras nacional para legitimar a propriedade fundiária, mantendo os preços da terra altos e os salários baixos; a segregação urbana que produziu as periferias para a formação de forças de trabalho barato e industrial; e o desenvolvimento dos direitos sociais dos anos 1930 e 1940 disponíveis apenas a certos tipos de trabalhadores urbanos.

injustiça, corrupção e impunidade são criados, constituindo o paradoxo perverso da democratização do Brasil (HOLSTON, 2013, p. 349).

Após 30 anos de vigência da Constituição Federal de 1988, o modelo de democracia representativa nos moldes neoliberais<sup>5</sup> continua a reproduzir a abissal assimetria de poder político entre as classes sociais. Embora não se possa negar que, nos últimos anos, alguns avanços<sup>6</sup> foram conquistados, constata-se que o poder de participação e intervenção dos moradores no planejamento e gestão da cidade não foi significativamente ampliado. Ao contrário, observa-se a ampliação do poder de empresas da construção civil e de outros grupos econômicos sobre as estruturas do poder público, que passam a imprimir a lógica do empresariamento<sup>7</sup> aos modelos de gestão e planejamento urbano. É notória, por exemplo, a capacidade do setor privado de influenciar localmente os governos municipais para procrastinar a aplicação de instrumentos urbanísticos ligados à reforma urbana e orientar a aplicação de instrumentos voltados para a implantação de Parcerias Público-Privadas, como as Operações Urbanas Consorciadas (OUC), desenhadas para atrair investimentos privados e, assim, ampliar as fronteiras do complexo imobiliário-financeiro.

Villaça (2001, p.335) ressalta três táticas usadas pelas classes dominantes para o controle da produção hegemônica do espaço intra-urbano das metrópoles brasileiras: uma de natureza política, o controle do Estado; uma de natureza econômica, o mercado imobiliário; e outra através da ideologia<sup>8</sup>. O autor descreve também três mecanismos de subordinação do Estado aos interesses do capital privado: as localizações dos centros administrativos do poder público sujeitas às leis do mercado, seguindo os percursos territoriais das camadas de mais alta renda; a legislação urbanística, que põe na clandestinidade e na ilegalidade a maioria dos bairros e das edificações das cidades; e a

---

<sup>5</sup> Santos (2016, p. 22) aponta que “[...] a democracia neoliberal dá total primazia ao mercado dos valores econômicos e, por isso, o mercado dos valores políticos tem de funcionar como se fosse um mercado de ativos econômicos. Ou seja, mesmo no domínio das ideologias e das convicções políticas, tudo se compra e tudo se vende. [...] A democracia, enquanto gramática social e acordo de convivência cidadã, desaparece para dar lugar à democracia instrumental, a democracia tolerada enquanto serve aos interesses de quem tem poder econômico e social para tanto”.

<sup>6</sup> Destacam-se avanços, como: a criação do Ministério das Cidades, em 2003; a instituição do Fundo Nacional da Habitação de Interesse Social, em 2006; a promulgação da Lei Geral de Regularização Fundiária (11.977/09); dentre outros.

<sup>7</sup> Para VAINER (2000), na analogia cidade-empresa, “o conceito de cidade, e com ele os conceitos de poder público e de governo da cidade são investidos de novos significados, numa operação que tem como um dos efeitos a transformação da cidade em sujeito/ator econômico... e, mais especificamente, num sujeito/ator cuja natureza mercantil e empresarial instaura o poder de uma nova lógica, com a qual se pretende legitimar a apropriação direta dos instrumentos de poder público por grupos empresariais privados” (VAINER, 2000, p. 89).

<sup>8</sup> A partir do discurso cientificista de um plano formal produzido por técnicos especializados, as periferias foram sendo consideradas como expressões de ilegalidade e em desconformidade aos pressupostos estéticos e culturais afirmados pelos grupos hegemônicos que exercem o poder político e econômico nas cidades. Divergir desses planos é ir de encontro à ordem racional, aos estudos que comprovam “o melhor” para a cidade. As representações estereotipadas das periferias podem ser encontradas inclusive nas denominações utilizadas pelo Estado, ratificado pela mídia e pela própria comunidade acadêmica, como os termos aglomerados subnormais, assentamentos precários e comunidades carentes, destinados às mais diversas formas de irregularidade urbana. O sentido pejorativo e estigmatizado encontrado nesses termos impõe a instabilidade da existência desses territórios e da permanência de seus sujeitos. O que parece ser um mero jogo de palavras é uma forma de exercício do poder simbólico, com fortes consequências para os sujeitos nomeados e as práticas sociais que dizem respeito (BOURDIEU, 2004).

distribuição desigual de investimentos em infraestrutura urbana, beneficiando os bairros de maior padrão econômico.

Conforme o segundo mecanismo, a partir do discurso cientificista de um plano formal produzido por técnicos especializados, o Estado toma para si a função de estabelecer uma ordem racional apartada da cidade existente. O instrumento que hegemoniza essa prática de planejamento é o zoneamento, que significa a divisão do conjunto do território em zonas diferenciadas, para as quais são aplicados parâmetros de uso e ocupação específicos. Para Martins (2004), todavia, a adoção de parâmetros urbanísticos restritivos, inatingíveis, copiados dos países desenvolvidos e descontextualizados da realidade local, tem papel fundamental na reduzida oferta de terrenos urbanizados a preços acessíveis a amplos setores da população, contribuindo assim para a reprodução do fenômeno da informalidade urbana. Observa-se também, que embora esse fenômeno não se limite às populações de baixa renda, a exemplo dos loteamentos ilegais de classe média e alta, o poder econômico parece ter papel decisivo para definir a soberania e legitimidade sobre que tipologia de informalidade é aceita, seja pela anuência do Estado ou mudança nas regulações, e que tipologia é reprovada.

De acordo com o terceiro mecanismo apontado por Villaça, o planejamento seletivo do Estado têm provocado, em vez de reverter, espaços de segregação sócio-espacial na cidade, ao alocar verbas públicas de maneira diferenciada e intensificar a exclusão social. Seguindo projetos contemporâneos de requalificação urbana, o Estado investe na remodelação estética da cidade para fins comerciais e turísticos e privilegia intervenções espetaculares como forma de atrair capital e pessoas, em detrimento das necessidades primárias de seus habitantes. As consequências sociais desses investimentos são desastrosas, reforçando ainda mais a desigualdade social urbana ao fomentar a especulação imobiliária e o processo de mercantilização das cidades, substituindo “valor de uso” por seu “valor de troca”. Esse processo acontece de forma mais acentuada e conflituosa em tecidos centrais e frentes marítimas, potencialmente lucrativos para o setor imobiliário, que são ocupados por classes sociais desfavorecidas política e economicamente.

Muitas vezes, para legitimar essas políticas, o Estado prescreve mecanismos de participação de forma institucionalizada, para manipular a população e fazê-la aceitar as propostas sem resistência, servindo mais como álibi para decisões elitistas e direcionadas pelo setor privado. Embora sejam convidados a participar, os moradores têm pouco ou nenhuma influência na tomada de decisões, muitas vezes já prefixadas a priori pelos técnicos, criando apenas uma ilusão de participação. Essa participação institucionalizada não é apenas insuficiente, mas perigosa, ao mascarar os conflitos e as desigualdades sociais, e forjar uma falsa simetria no poder de decisão e de força política. Ela não constitui um avanço em direção a autonomia coletiva (SOUZA, 2001), mas frustra e desgasta a confiança dos cidadãos em relação aos mecanismos democráticos.

Ao se manter na esfera institucional, através de uma suposta lógica que desconsidera as contradições do espaço, o planejamento urbano estatal não traz a discussão para a esfera do cotidiano, do que as pessoas querem, de como vivem. Para Henry Lefebvre, na obra-manifesto *Le droit à la ville* (1968), o direito à cidade está ancorado na reivindicação da vida cotidiana, no direito à imaginação e realização do espaço social:

O direito à cidade se manifesta como forma superior dos direitos: direito à liberdade, à individualização na socialização, ao habitat e ao habitar. O direito à obra (à atividade participante) e o direito à apropriação (bem distinto do direito à propriedade) estão implicados no direito à cidade. (Lefebvre, 1968, p.125)

Trata-se de ampliar e garantir não só a participação, mas a autonomia sócio-espacial, para que dessa forma os cidadãos se tornem agentes modeladores do espaço urbano, sem eximir o Estado, mas responsabilizando-o para além dos canais de participação sancionados por este. Questionar-se que cidade desejamos ter, da mesma forma como nos questionamos o que desejamos nos tornar (Harvey, 2013) e explorar cenários futuros para uma cidade em que os cidadãos possam ser sujeitos ativos, agentes do planejamento e não apenas receptores passivos, consumidores.

Nesse sentido, o planejamento, sancionado pelo Estado, como atividade exclusiva de planejadores formalmente profissionalizados é cada vez mais questionado não só na teoria (FRIEDMANN, 1988; SANDERCOCK, 1998; MIRAFTAB, 2009), como na prática. Nas favelas, os moradores possuem relações de produção relativamente autônomas<sup>9</sup>, atuando diretamente na produção do espaço cotidiano. Embora não se deva romantizar, visto que esses processos derivam mais de necessidades do que de escolhas, os moradores acabam estabelecendo outras relações sociais e uma outra relação com o espaço.

Por essa razão, são chaves os momentos, na história da arquitetura e do urbanismo, de valorização dos fenômenos urbanos não regulamentados e de defesa ao urbanismo denominado informal, como autêntica maneira de fazer a cidade em oposição à prática heterônoma de produção do espaço. John Turner, por exemplo, há quase cinquenta anos, após visitar “muitas favelas, conjuntos residenciais e outras formas de moradia urbana no Rio de Janeiro, Brasília, Salvador, Recife e Belém”, acompanhado por colegas arquitetos brasileiros, fez a seguinte colocação: “Mostraram-me problemas – favelas, mocambos, alagados, etc. – que considero soluções. E mostraram-me soluções – conjuntos de habitações de baixo custo – que eu chamo problemas” (TURNER, 1968, p.17).

Esse processo de análise e conscientização dos fenômenos urbanos não regulamentados, desenvolvido entre as décadas de 1950 e 1970, defendeu o reconhecimento desse urbanismo – denominado informal, marginal e também construção social do habitat – como alternativo ao formal e regulamentado, como autêntica maneira de fazer a cidade. Guiado pela vontade de dar mais autonomia ao usuário, Turner desenvolveu persistentemente o tema da descentralização do poder, desvalorizando os sistemas burocráticos que em nada contribuem para o desenvolvimento urbano. Para o arquiteto, o aspecto basal que determina o sucesso ou o fracasso de uma intervenção está na relação do poder de decisão entre os diferentes atores do processo.

---

<sup>9</sup> Apesar de serem excluídos do mercado imobiliário formal, representam uma considerável parcela de consumidores de materiais de construção produzidos pela indústria. Dessa forma, possuem meios de produção ainda heterônomos.

No trabalho intitulado “Por uma Arquitetura não Planejada: o arquiteto como designer de interfaces e o usuário como produtor de espaços” (BALTAZAR; KAPP, 2006), as autoras sugerem que o planejamento, por sua natureza, suprime a participação daqueles que sofrerão diretamente suas consequências. Para as autoras, para o efetivo ganho de autonomia individual e coletiva, a atuação profissional dos arquitetos deve se basear na criação de procedimentos para a mediação técnica sem assistencialismo<sup>10</sup> e na criação de ferramentas que auxiliem os moradores na transformação do espaço. A única norma para a arquitetura seria uma norma negativa: um objeto ou processo é tanto pior quanto mais restringe a autonomia de indivíduos ou grupos primários, ou quanto mais impõe dependências de um sistema mais amplo, de instituições ou de intervenções. Por outro lado, o ideal, nessa perspectiva, seria emancipar usuários e trabalhadores, revertendo sua separação em funções econômicas de meros consumidores ou mera mão-de-obra (KAPP et al., 2008).

Perante esta conjuntura, a noção de *radical planning* e *insurgent planning* têm ganhado aceitação no debate teórico nacional e internacional, por radicalizar os processos democráticos. Miraftab (2009), refletindo as contradições e falsas promessas tanto do planejamento institucionalizado, quanto do modelo de democracia representativa liberal, enfatiza a necessidade de ação direta dos cidadãos na produção do espaço, e de um novo tipo de planejamento, que reconheça o leque de práticas insurgentes e a urgência de descolonizar a imaginação e as possibilidades do futuro. A autora argumenta que o planejamento urbano está em uma crise que emerge de sua esquizofrenia profissional, por estar frequentemente a serviço dos interesses privados, ao invés de atender ao bem público.

## O CASO DA COMUNIDADE POÇO DA DRAGA

O planejamento estratégico que preconiza a cidade-mercadoria vem se consolidando na cidade de Fortaleza, com a ênfase de projetos urbanísticos convenientes ao capital imobiliário, com forte atuação da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente (SEUMA). Esse padrão de governança, ao atender os interesses empresariais, vem colocando em risco a manutenção de algumas comunidades<sup>11</sup> situadas em áreas de elevado interesse imobiliário, como a comunidade Poço da Draga, que resiste à ameaça de remoção há décadas.

O Poço da Draga está localizado na faixa litorânea do bairro Centro, em Fortaleza, Ceará (ver figura 01). Até pouco tempo o limite político-administrativo da cidade inseria essa comunidade na Praia de Iracema, bairro com o qual a comunidade mais se identifica. Essa localização privilegiada, em relação à presença de infraestrutura e serviços urbanos diversos, possibilita aos moradores mais oportunidades econômicas. Sua ocupação encontra-se entre o prédio histórico da Caixa Cultural Fortaleza, e os galpões de grandes dimensões longitudinais da Indústria Naval do Ceará (INACE), o que favorece sua condição de isolamento em relação

---

<sup>10</sup> Nesse contexto, deve-se atentar para as diferenças entre as práticas de assessoria e de assistência técnica. Segundo o filósofo Ivan Illich (1996), os agentes assistencialistas ou missionários ao oferecer aos moradores acesso e adesão à serviços e produtos análogos àqueles consumidos na “cidade formal”, criam novas dependências e soluções técnicas que ainda desqualificam os conhecimentos e práticas dos assessorados. Tal postura preconiza a imposição da cultura do arquiteto sobre a dos supostos clientes e usuários.

<sup>11</sup> O Observatório de Remoções de Fortaleza, desenvolvido pelo LEHAB/UFC, aponta que, de 2009 até setembro de 2017, quase 23 mil famílias sofreram ameaça de remoção, em Fortaleza, das quais 11.700 foram removidas.



ao seu entorno, limitando o acesso físico e a visibilidade da comunidade. Tal isolamento acentua-se ainda mais por estar em área de baixa cota altimétrica, em contraste com o centro histórico, de cota mais elevada. Em seu entorno imediato, encontra-se também o Centro Cultural Dragão do Mar e a construção do Acquário do Ceará (ver figura 02).

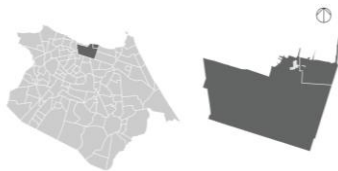


Figura 01: Inserção do da Draga nos bairros Centro e Praia de Iracema. Fonte: elaborada pela autora.

- 01 INACE
- 02 terreno privado sem uso
- 03 construção do acquário
- 04 caixa cultural do ceará
- 05 dragão do mar de arte e cultura

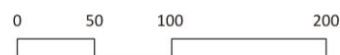


Figura 02: Macroestruturas e barreiras visuais do Poço da Draga. Fonte: elaborada pela autora.

Por estar em pleno litoral, em um dos bairros boêmios de Fortaleza, e próximo ao centro histórico da cidade, a comunidade está inserida em uma área de grande potencial turístico, que concentra diversos equipamentos culturais e de lazer. Porém, o processo de estigmatização do Poço da Draga como área de favela se dá não só pelo isolamento físico e visual, mas também pelos anos de exclusão de investimentos públicos diretamente na comunidade, situação que contrasta com seu entorno. As consequências socioambientais dessas decisões são altas e cumulativas ao longo do tempo (GONDIM; ALMEIDA, 2014, p.10).

Embora, em 2009, a comunidade tenha se tornado Zona Especial de Interesse Social (ZEIS), através do Plano Diretor Participativo de Fortaleza (Lei Complementar nº 62/2009), o Poço da Draga ainda aguarda o processo de regulamentação do instrumento e continua em situação de irregularidade fundiária e urbanística, o que compromete a segurança jurídica da posse de seus moradores. Essa sensação de instabilidade se justifica na medida em que a aprovação do PDP-FOR também passa a delimitar a área ocupada pela comunidade como Zona de Proteção Ambiental (ZPA1), demarcando a foz do Riacho Pajeú dentro do Poço da Draga (ver figura 03). Contudo, séculos de documentação cartográfica, desde a planta da expedição de Mathias Beck, no século XVII, até mapas de meados do século passado, apontam a foz do Riacho Pajeú centenas de metros mais a oeste em relação ao corpo d'água existente na comunidade, estando assim dentro do terreno da INACE (TEIXEIRA, 2017).

Em nome do domínio da localização, a comunidade é alvo frequente de interesses privados e de políticas públicas voltadas para a “requalificação urbana”. De fato, ao longo de sua história, o Poço da Draga sofreu inúmeras ameaças de remoção e seu histórico de resistência remonta a décadas.

A primeira, a partir do Plano Diretor de 1963, elaborado pelos urbanistas Hélio Modesto e Adina Mera, onde fora proposto a modernização da área central da cidade, a partir do zoneamento funcional e da hierarquização de vias e avenidas; em suma, a criação de uma centralidade cívica. Em seguida, a criação da Indústria Naval do Ceará (INACE), em 1969, representou, e ainda representa, uma barreira à comunidade, ao impedir o acesso ao litoral e às atividades de lazer e de pesca, configurando-se como um enclave.

Na década de 1990, intensifica-se a ameaça de remoção principalmente devido aos projetos de requalificação da Praia de Iracema, com a construção do calçadão ao longo da orla da praia, com pretensões turísticas e a reforma de edifícios tombados, como o Estoril<sup>12</sup>. Em 1994, por sua vez, o projeto “rua 24 horas” chegou a propor um conjunto habitacional para os moradores, a ser construído nas proximidades do Poço da Draga. O objetivo do projeto era requalificar a Praia de Iracema, tornando-a ponto de atração turística. Entretanto, os processos de resistência no Poço da Draga estavam fortalecidos e a comunidade mais organizada. A antiga Associação dos Moradores do Poço da Draga (AMPODRA) contou com assessoria do Centro de Defesa e Proteção aos Direitos Humanos (CDPDH), ligado à Arquidiocese de Fortaleza, e, por fim, em 1996, todo o projeto foi abandonado pelo prefeito eleito naquele período (GONDIM, 2008, p.101).

---

<sup>12</sup> Tombamento do Estoril em caráter definitivo pela Prefeitura de Fortaleza: Lei No 6.119, de 19 de setembro de 1986.

**PDPFOR (LC N° 062/2009)**

- ZPA2 - FAIXA DE PRAIA
- ZPA 1 - PRESERVAÇÃO
- ZO 3
- ZEIS DO POÇO DA DRAGA
- LIMITES DOS BAIRROS

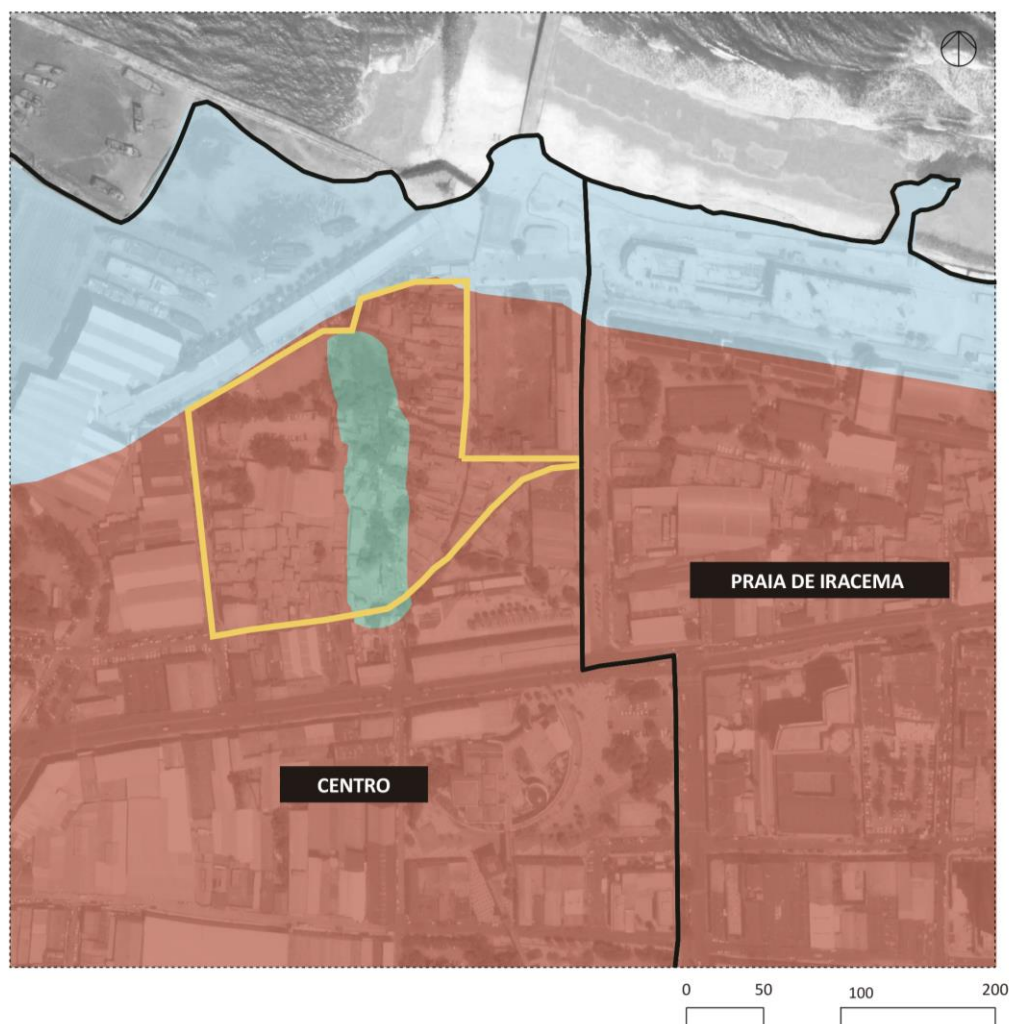


Figura 03: Atual zoneamento. Fonte: PDP-FOR (Lei N° 62/2009), adaptada pela autora.

A construção do Centro Dragão do Mar de Arte e Cultura (CDMAC), em 1998, foi mais uma ameaça à permanência da comunidade, devido a atenção do Estado em adequar as condições do local a fim de torná-lo um marco turístico da cidade. Apesar desse equipamento ter potencializado ocupações do entorno tanto para a gastronomia como para o lazer, não houve incentivos de adaptações de imóveis para fins culturais, como previsto no projeto original, tampouco integração social com os moradores do Poço da Draga (GONDIM; ALMEIDA, 2014, p.09). Em um dos bairros mais bem servidos por infraestrutura da cidade, a um quarteirão do CDMAC, o Poço da Draga continua sem saneamento e a Ponte Metálica em processo de desmoronamento. Observa-se, assim, a tendência do Estado de direcionar os investimentos públicos a partir de interesses econômicos e políticos que privilegiam uma

camada de alta renda, em detrimento das poucas ações para mudar a realidade social da comunidade.

Em 2001, após a consolidação do CDMAC, o governo estadual, na gestão do Governador Tasso Jereissati, anuncia mais um novo equipamento: o Centro Multifuncional de Feiras e Eventos (CMFE). O projeto foi elaborado por 14 escritórios de arquitetura e previa um aterro de 19 hectares de mar, com um custo aproximado de R\$200 milhões, financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (OLIVEIRA, 2006). O projeto previa a remoção da comunidade do Poço da Draga para uma área próxima, com a construção de 292 unidades habitacionais, embora esta fosse contra. Apesar do extenso processo de negociação com a comunidade, em 2008, o governo estadual reformulou o projeto e decidiu construí-lo no bairro Edson Queiroz.

Ainda do governo estadual, na gestão do Governador Cid Gomes, mais uma intervenção de impacto nas proximidades da comunidade do Poço da Draga é anunciada, o Acquário do Ceará, projetado no terreno antes ocupado pelo Departamento Nacional de Obras Contra a Seca (DNOCS), na adjacência da comunidade. A polêmica que constitui esse projeto vai desde sua apresentação, em 2009, quando instigou muitas críticas da opinião pública e o surgimento do movimento “Quem dera ser um peixe”, formado por artistas, moradores e usuários do bairro. Questionava-se quanto à necessidade e seu alto custo – orçado em R\$ 300 milhões – enquanto o estado vivia uma das secas mais impactantes dos últimos tempos, e à uma série de processos judiciais a partir de irregularidades no projeto, como a dispensa de licitações e do relatório de impacto ambiental (EIA/RIMA). Essa intervenção, temporariamente em estado de latência, entrou na lista de ativos a serem privatizados, e cria mais uma barreira de isolamento da comunidade.

Da atual gestão do Prefeito Roberto Cláudio, o projeto Fortaleza 2040, trata, segundo o discurso oficial, de um plano de desenvolvimento para a cidade com estratégias a serem implementadas em curto, médio e longo prazo, integrando eixos de ação urbanístico, social, ambiental, econômico e de mobilidade. O Plano foi entregue em dezembro de 2016, encabeçado pelo arquiteto Fausto Nilo e coordenado pelo Instituto de Planejamento de Fortaleza (IPLANFOR). Dentre os diversos cadernos apresentados pelo Fortaleza 2040, o Poço da Draga é representado graficamente em mapas e imagens em um único volume, o terceiro, cujas distorções vão desde o seu reordenamento espacial sem quaisquer diálogos com os moradores à sua omissão em imagens que projetam um futuro turístico e midiático para o território, onde em seu entorno imediato consta um hotel cinco estrelas e um centro de convenções (ver figura 04). O caso contribui para evidenciar o hiato entre a atuação do poder público, que adota mecanismos de participação institucionalizada, e as possibilidades de atuação da comunidade nos canais sancionados pelo Estado. De fato, os moradores continuam afastados dos processos de decisão da produção do espaço cotidiano, determinada por regras definidas a priori, que contrariam os interesses da comunidade. O plano não dá respostas aos processos de especulação e gentrificação que geraria e, conseqüentemente, de remoção dos moradores afetados. Mas, contrariamente, estabelece as Parcerias Público-Privadas e as Operações Urbanas Consorciadas como possíveis instrumentos para a implantação desses projetos. No contexto de Fortaleza, a cidade com o maior número de parcerias nesse modelo no Brasil, a adoção desses instrumentos intensificou o processo de mercantilização e segregação urbana e a promoção de práticas predatórias.



Figura 04: Perspectiva eletrônica de parte do projeto Fortaleza 2040 para os bairros Centro e Praia de Iracema.  
Fonte: IPLANFOR.

Esse mesmo órgão, o IPLANFOR, atualmente, por meio da DIART (Diretoria de Articulação e Integração de Políticas), é responsável pelo processo de regulamentação de 10 ZEIS prioritárias, da qual o Poço da Draga é uma delas, quase uma década após o reconhecimento legal desse instrumento no Plano Diretor Participativo de Fortaleza (Lei N° 62/2009). Nesse entretanto, com o apoio de assessorias e entidades, algumas das comunidades reconhecidas como ZEIS permaneceram pressionando o poder público pela regulamentação do instrumento, utilizando das mais diversas estratégias. Apenas no final de 2013, é criado o Comitê Técnico Intersetorial e Comunitário das Zonas Especiais de Interesse Social - Zeis, a partir do Decreto Municipal 13.241, com o objetivo de elaborar um relatório com o diagnóstico das áreas demarcadas como ZEIS e recomendações para subsidiar a prefeitura no processo de regulamentação.

Em seguida, com a pressão popular, foi publicado o Decreto Municipal 13.827, de 14 de junho de 2016, para a criação da Comissão de Proposição e Acompanhamento da Regulamentação das ZEIS, coordenada pelo IPLANFOR, e composta por membros da gestão municipal, representantes das dez ZEIS consideradas prioritárias pela prefeitura (Bom Jardim, Lagamar, Moura Brasil, Mucuripe, Pici, Pirambu, Poço da Draga, Praia do Futuro, Serviluz e posteriormente Dionísio Torres), das universidades, de organizações não governamentais e de movimentos sociais. Em fevereiro de 2018, em ato público, a Comissão divulga os produtos elaborados relativos à: normatização e funcionamento dos Conselhos Gestores e criação do Fórum Permanente das ZEIS, ambos com poder deliberativo; proposta de termo de referência para a elaboração dos Planos Integrados de Regularização Fundiária das ZEIS (PIRF); e minutas de alteração do PDPFOR e da LUOS.

No dia 22 de maio de 2018, é publicado, no Diário Oficial do Município de Fortaleza, o Decreto Municipal nº 14.211 com graves mudanças no que foi pactuado pela Comissão, alterando o caráter deliberativo do Fórum Permanente das ZEIS e a composição do Conselho Gestor, antes majoritariamente formado pela sociedade civil, retirando a participação de entidades acadêmicas, escolhidas pelos moradores, e inserindo um vereador, escolhido pela

Câmara Municipal, em cada conselho. Os moradores, agora com seus conselheiros eleitos<sup>13</sup>, tentam se articular com assessorias e entidades acadêmicas, muitos pertencentes à Frente de Luta por Moradia Digna, para pressionar, do poder público, respostas aos diferentes entraves produzidos pela gestão municipal.

Ainda em 2018, foi divulgada pela SEUMA cinco OUCs prioritárias, dentre elas a Operação Consorciada Litoral Central. Nela, o zoneamento do terreno da INACE, que estava classificado como ZPA (Zona de Preservação Ambiental) no Plano Diretor Participativo de Fortaleza, foi alterado para Zona 6 (ver figuras 05 e 06), elevando o potencial construtivo e tornando a área um excelente ativo imobiliário (ver tabela 01). A despeito de morarem em uma Zona Especial de Interesse Social, os moradores não foram previamente informados dessa mudança, e temem serem expulsos de suas casas como resultado do processo de valorização imobiliária do entorno. A mudança foi aprovada na Comissão Permanente de Avaliação do Plano Diretor de Fortaleza (CPPD), que se reúne frequentemente na SEUMA para deliberar sobre projetos não alinhados com as legislações vigentes, mas que são invariavelmente aprovados.

**ZONEAMENTO OUC LITORAL CENTRAL**

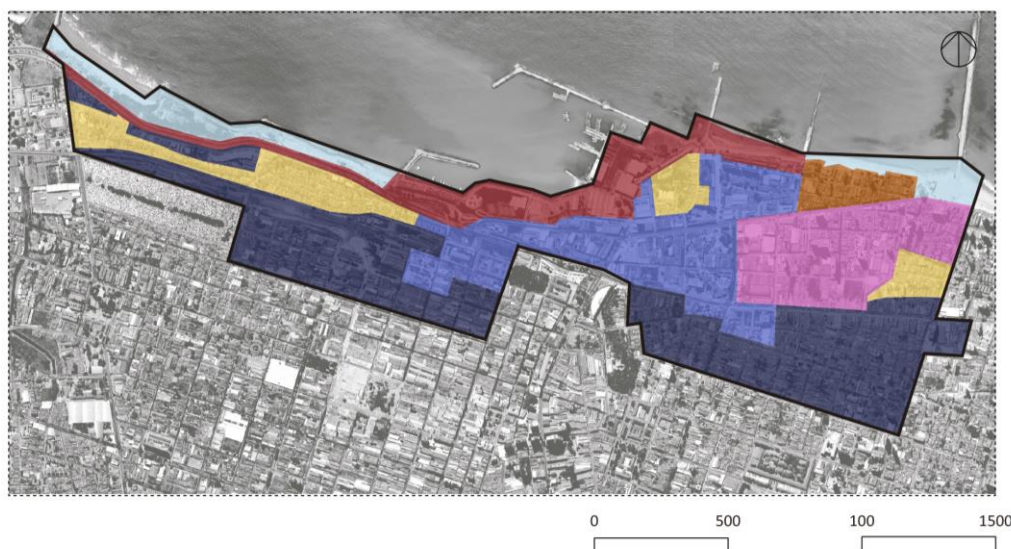
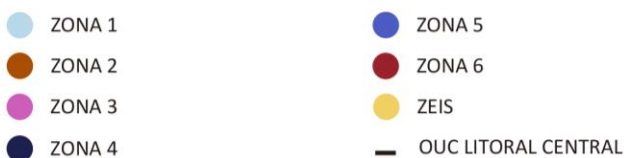


Figura 05: Novo zoneamento proposto para OUC Litoral Central. Fonte: elaborada pela autora, com base nos dados de relatórios da Quanta Consultoria Ltda.

<sup>13</sup> A Comissão Eleitoral do Conselho Gestor da Zeis Poço da Draga, da qual a autora fez parte, tornou público no dia 17 de setembro de 2018, o resultado da eleição para compor o conselho. Posteriormente, os conselheiros eleitos realizaram curso de capacitação sobre as principais temáticas dos Planos Integrados de Regularização Fundiária – PIRFs e, no dia 13 de novembro de 2018, foram empossados na presença do prefeito Roberto Cláudio e do superintendente do Iplanfor, Eudoro Santana.

**PDF -FOR (2009)**

- ZPA2 - FAIXA DE PRAIA
- ZPA 1 - PRESERVAÇÃO
- ZO 2
- ZO 3

- ZO 4
- ZOP 1
- ZOC
- ZEIS

**OUC LITORAL CENTRAL**

- ZONA 6

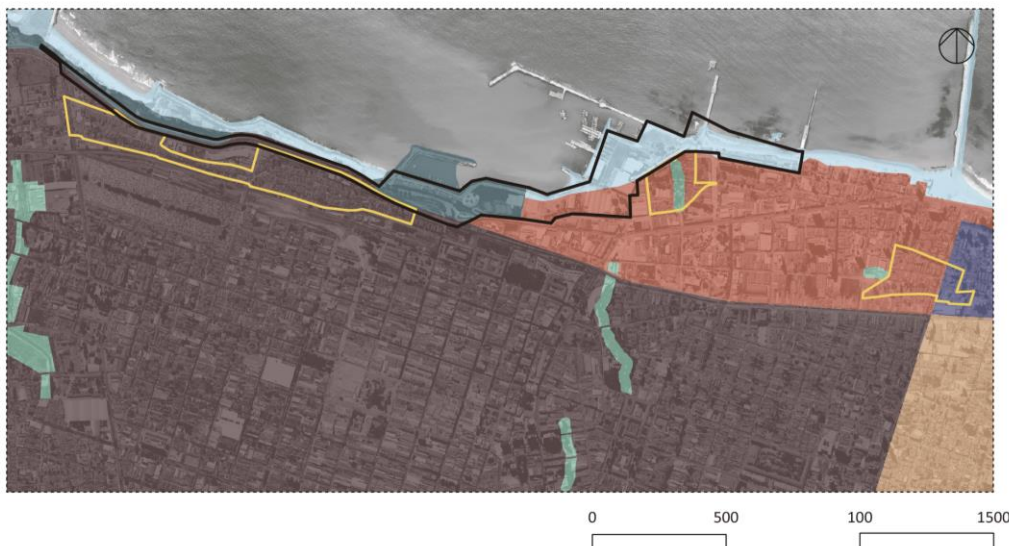


Figura 06: Sobreposição do zoneamento do Plano Diretor Participativo de Fortaleza (Lei N° 62/2009) com as alterações propostas para OUC Litoral Central. Fonte: elaborada pela autora, com base nos dados do PDP-FOR (Lei N° 62/2009) e de relatórios da Quanta Consultoria Ltda.

**Plano Diretor Participativo de Fortaleza  
Lei N° 62/2009**

Zona	la Máx.	Alt Máx.
Zo3	2	48
Zo2	1,5	24
Zoc	2,5	72
Zop1	3	72
Zpa	0	0

**Proposta Operação Urbana  
Consoiciada Litoral Central**

Zona	la Máx.	Alt Máx.
Zona 1	0	0
Zona 2	2,5	10,5
Zona 3	4	72
Zona 4	4	s/gab
Zona 5	3	60
Zona 6	4	95

Tabela 1: Dados comparativos entre os parâmetros estabelecidos pelo PDP-FOR (Lei N° 62/2009) e os propostos para OUC Litoral Central. Fonte: sistematizada pela autora, com base nos dados do PDP-FOR (Lei N° 62/2009) e de relatórios da Quanta Consultoria Ltda.

Em agosto de 2018, o Governo do Estado Ceará, a Prefeitura de Fortaleza e o Grupo M. Dias Branco assinaram acordo de viabilidade para Parceria Público-Privada (PPP), que resultará em investimento de cerca R\$ 600 milhões para construção do Acquário e projetos na comunidade do Poço da Draga. Os moradores, mais uma vez, foram pegos de surpresa pela mídia local, que divulgaram o interesse do grupo pela exploração imobiliária da região que envolve a comunidade.

Observa-se, assim, que a mesma gestão do Prefeito Roberto Cláudio tem oscilado entre um processo de expansão da democracia urbana, através do desenvolvimento dos processos de regularização urbanística e fundiária das ZEIS, e um processo de erosão, relacionado à ênfase na produção do espaço urbano como mercadoria, deixando claro a disputa interna entre Iplanfor e Seuma.

Se por um lado, os moradores colocam em risco a sua autonomia ao utilizar canais institucionais como parte de suas ações, devido ao risco de “cooptação estrutural”, por outro, Souza (2012) salienta a possibilidade de cooperação crítica<sup>14</sup> e seletiva com o Estado, para atuar em suas “brechas conjunturais”, na legislação e nas instituições vigentes, como tática complementar e subordinada à ação direta. Assim, para o autor, os movimentos sociais urbanos podem atuar junto ao Estado, apesar do Estado e contra o Estado, colocando-o permanentemente sob pressão.

## AS PRÁTICAS INSURGENTES

Nesse contexto, em que os planos e análises desenvolvidos pelo Poder Público para o território vão no sentido de deslegitimar a comunidade, os moradores buscam se auto-organizar para por em prática diversas atividades, com o objetivo de fortalecer a sensação de pertencimento, valorizar a cultura e a história da comunidade, bem como incitar discussões e reflexões críticas na comunidade.

Dentre elas, destaca-se o levantamento sócio-espacial da comunidade, iniciativa dos moradores com colaboração de arquitetos, geógrafos e sociólogos, realizado em 2016. A busca por retratar a realidade local a partir de uma pesquisa minuciosa tem como objetivo superar as representações da comunidade baseadas em estigmas e fortalecer a comunidade com informações consistentes, produzidas pelos próprios moradores, ao contrário dos divergentes dados oficiais, como os levantados pelo IBGE e pela Prefeitura Municipal. A consistência desses dados tem o intuito de trazer argumentos relevantes para a comunidade resistir aos frequentes riscos de remoção, bem como orientar políticas públicas que os beneficiem. Apesar dos desafios para mobilização, o objetivo do grupo é contribuir e disseminar novas práticas, desencadeando um processo de conscientização entre os moradores acerca de suas possibilidades de ação.

A partir de um modelo fornecido pelo Laboratório de Estudos da Cidade (LEC, 2013), formulou-se uma ficha, a qual foi dividida em oito tópicos: habitantes, histórico, escolaridade, emprego, residência, esporte, relação com a praia e Acquário. Através de um mapa fornecido pelo IPLANFOR, com o auxílio de imagens de satélites do Google Earth e imprecisões corrigidas pelos moradores, montou-se um mapa norteador da pesquisa. Para a aplicação, equipes foram divididas da seguinte forma: um líder comunitário, um jovem residente e um membro pesquisador, da qual a autora fez parte. Observou-se no decorrer do levantamento a efetiva colaboração dos moradores, que sentiam confiança nos entrevistadores, em sua maioria residentes da comunidade.

---

<sup>14</sup> Adotando uma perspectiva estadocrítica (SOUZA, 2006, p. 17).



De posse do levantamento feito a partir dos mapas e fichas, os dados foram processados a partir de uma planilha colaborativa, atualizada frequentemente por responsáveis pela aplicação das fichas em campo. Além disso, montou-se uma base vetorial da comunidade utilizada em um Sistema de Informação Geográfica (SIG). Quanto aos resultados gerais, em torno de 368 fichas foram aplicadas, 340 imóveis foram identificados, com 371 famílias compostas pelo total de 1200 moradores residentes na comunidade. Esse resultado total diverge de alguns dados oficiais, como os do IBGE, o qual divulgara 318 imóveis, os quais continham 1032 pessoas. Por sua vez, o Plano de Habitação de Interesse Social de Fortaleza (PLHISFor) apresentara dados mais aproximados com relação aos moradores, 1132 pessoas, mas se distancia quanto ao número de habitações, 284 imóveis, e somente 257 famílias.

A relação de identidade com o lugar é perceptível quando muito dos moradores ao serem questionados sobre a importância da praia para a identidade da comunidade, afirmam ter uma relação de pertencimento com ela e remetem a histórias, recordações, experiências de vida e emoções ali vividas. Conflitando com essas relações, a instalação de tapumes nas obras do Acquário do Ceará dificultam o acesso dos moradores à orla, criando uma barreira física e visual por tempo indeterminado, haja vista a obra encontrar-se parada. Tornou-se perceptível também as relações de convivialidade entre os moradores, marcadas também pela consanguinidade.

Dentre outras atividades propostas, o Expresso 112 é um percurso a pé, em que um grupo de pessoas, acompanhado por um guia morador, visita lugares específicos e relevantes à identidade do Poço da Draga, denominadas estações (1ª parada - Estação Cidal, 2ª parada - Estação Alfândega, 3ª parada - Estação Galdinos, 4ª parada - Estação Moreira da Rocha, 5ª parada - Estação Pavilhão, 6ª parada - Estação Ponte Velha). O nome da atividade é uma referência à presença de antigos trilhos no Poço da Draga, por onde passavam trens que serviam para transporte dos produtos vindos do antigo porto. Nesse contexto que envolve movimento, viagem e história, o nome da atividade passa por mudanças a cada ano, de acordo com a idade representativa da comunidade.

Recentemente, as resistências atuantes no território, juntamente com colaboradores, criaram o Movimento Poço Vivo, frente a possíveis ameaças decorrentes da Operação Urbana Litoral Central e da Parceria Público Privada firmada com o grupo M Dias Branco. O grupo começou suas atividades organizando encontros itinerantes pela comunidade, apresentando as notícias que foram divulgadas na mídia, e incitando a reflexão dos moradores para exercerem o seu direito à cidade. O grupo tenta também se articular a outras resistências na cidade, como a Frente de Luta por Moradia Digna, buscando colaborar nas discussões sobre a produção do espaço urbano, e criar um observatório na comunidade.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Apesar de pertencer a uma ZEIS, a comunidade Poço da Draga continua a ser palco de disputa territorial. Na medida em que o Poder Público não dialoga e age segundo critérios de aparência neutra, mas que marginaliza uma parcela majoritária da nossa sociedade, as

práticas insurgentes abrem um campo de experimentação para ampliar o escopo de ação dos moradores na produção do espaço social cotidiano, diante das diversas ameaças de remoção.

A resistência da comunidade que, no presente ano, comemora 112 anos em um território de tantas disputas por poder de decisão, demonstra que as práticas auto-organizadas dos moradores podem desafiar a forma antidemocrática de condução dos processos de planejamento heterônomo, e questionar a produção hegemônica do espaço. O sentimento de pertencimento dos moradores fortalece a dominação no sentido mais simbólico, de apropriação do espaço, carregado das marcas do “espaço-tempo vivido”.

Para os “hegemonizados” o território adquire muitas vezes tamanha força que combina com intensidades iguais funcionalidade (“recurso”) e identidade (“símbolo”). Assim, para eles, literalmente, retomando Bonnemaison e Cambrèzy (1996), “perder seu território é desaparecer”. O território, neste caso, “não diz respeito apenas à função ou ao ter, mas ao ser”. É interessante como estas dimensões aparecem geminadas, sem nenhuma lógica a priori para indicar a preponderância de uma sobre a outra: muitas vezes, por exemplo, é entre aqueles que estão mais destituídos de seus recursos materiais que aparecem formas as mais radicais de apego às identidades territoriais. (HAESBAERT, 2004, p.04)

Em concordância com Haesbaert (2004), observa-se, no Poço da Draga, o estabelecimento de outras relações sociais e de uma outra relação com o espaço. A tentativa dos moradores de auto-organização para se defenderem e proporem alternativas é de extrema importância na disputa pela concretização das ZEIS como instrumento de promoção do direito à cidade, frente ao “empresariamento” da gestão e diante das PPPs anunciadas.

## REFERÊNCIAS

- SILVA, José Antônio. *A cidade que dorme: uma visão alternativa*. Natal: EDITORA TAL, 2018.
- ALSAYYAD, N; ROY, Ananya. *Modernidade medieval: cidadania e urbanismo na era global*. Novos estud. – CEBRAP, n.85, 105-128, 2009.
- BALTAZAR DOS SANTOS, Ana Paula; KAPP, Silke. *Por uma arquitetura não planejada: o arquiteto como designer de interfaces e o usuário como produtor de espaços*. Impulso 17, n. 44, 93- 103, 2006.
- BOURDIEU, Pierre. Estrutura, habitus e prática. In: *A economia das trocas simbólicas*. 5. ed. São Paulo: Perspectiva, 2004, p. 337-361.
- CASTORIADIS, Cornelius. *A criação histórica - o projeto da autonomia*. Porto Alegre: Palmarinca, 1991.
- FERRO, Sérgio. *O Canteiro e o Desenho*. São Paulo: Projeto Editores Associados, 1979.

- FREIDMANN, John. *Life Space and Economic Space: Essays in Third World Planning*. New Brunswick, NJ: Transaction, 1988.
- GONDIM, Linda Maria de Pontes. *A favela depois do Estatuto da Cidade: novos e velhos dilemas à luz do caso do Poço da Draga (Fortaleza -CE)*. Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais (ANPUR), v. 10, 97-114, 2008.
- GONDIM, Linda Maria de Pontes; ALMEIDA, André Araújo. *Espaços segregados como componentes da paisagem urbana: o caso da comunidade Poço da Draga em Fortaleza, Brasil*. In: III Encontro da Associação Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo, 2014, São Paulo. ANAIS DO III ENANPARQ - Arquitetura, Cidade e Projeto: uma construção coletiva. São Paulo: Universidade Presbiteriana Mackenzie, v. 3, 2014.
- HAESBAERT DA COSTA, Rogério. *O mito da desterritorialização: do fim dos territórios à multiterritorialidade*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2004.
- HARVEY, David. A liberdade da cidade. In: Ermínia Maricato (et al.) *Cidades Rebeldes: Passe Livre e as manifestações que tomaram as ruas do Brasil*. São Paulo: Boitempo, Carta Maior, 2013.
- HOLSTON, James. *Cidadania insurgente: Disjunções da democracia e da modernidade no Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 2013.
- ILLICH, Ivan. *Tools for Conviviality*. Lisboa: Publicações Europa América, 1996.
- KAPP, Silke, BALTAZAR, Ana Paula, MORADO NASCIMENTO, Denise. *Architecture as critical exercise: little pointers towards alternative practices*. Field: (a free journal for architecture), vol. 2, n. 1, 2008.
- LEFEBVRE, Henri. *Le Droit à la Ville*. Paris: Economica, 1968.
- MARTINS, Maria Lucia Refinetti R. *Globalização, Informalidade e Regulação nas cidades latinoamericanas*. Anais do Seminário Colombo Brasileiro Legalidad e Illegalidad em la producion de la ciudad. Medellín, 2004.
- MIRAFETAB, F. *Insurgent Planning: Situating Radical Planning in the Global South*. Planning Theory, v. 8, n. 1, 32-50, 2009.
- OLIVEIRA, Heloisa M. A. *O Poço da Draga e a Praia de Iracema: Convivência, Conflitos e Sociabilidade*. Dissertação de Mestrado, Departamento de Ciências Sociais, Universidade Federal do Ceará. Fortaleza, 2006.
- ROLNIK, Raquel. *Regulação Urbanística no Brasil: Conquistas e Desafios de um modelo em construção*. Anais do Seminário Internacional: Gestão da Terra Urbana e Habitação de Interesse Social, PUCCAMP, 2000.

- SANDERCOCK, Leonie. Framing Insurgent Historiographies for Planning. In: (Ed.). *Making the Invisible Visible: A Multicultural Planning History*. Berkeley: University of California Press, p. 1-35, 1998.
- SMOLKA, Martim. Regularização da Ocupação do Solo Urbano: O problema que é parte da solução, a solução que é parte do problema. In: ABRAMO, Pedro (org.). *A Cidade da Informalidade: o desafio das cidades latino-americanas*. Rio de Janeiro: Livraria Sette Letras: FAPERJ, 2003.
- SOUZA, Marcelo José Lopes de. O território : sobre espaço e poder, autonomia e desenvolvimento. In : Castro, I. et al. (orgs.) *Geografia : Conceitos e Temas*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1995.
- SOUZA, Marcelo José Lopes de. *Mudar a cidade: uma introdução crítica ao planejamento e à gestão urbanos*. Rio de Janeiro, Bertrand Brasil, 2001.
- SOUZA, Marcelo José Lopes de. *Ação direta e luta institucional: complementaridade ou antítese?* Passa Palavra, Lastro UFSC, 2012.
- TEIXEIRA, Ana Cecília de Andrade. *Parque Ampliado Do Pajeú : Uma abordagem Site-Specific com uso de Locative Media*. Dissertação de Mestrado, Instituto de cultura e Arte, Universidade Federal do Ceará. Fortaleza, 2017.
- TURNER, John. *Habitação de Baixa Renda no Brasil: Políticas atuais e oportunidades futuras*. Arquitetura IAB, n. 68, 1968.
- VAINER, C.B. Pátria, empresa e mercadoria: notas sobre a estratégia discursiva do Planejamento Estratégico Urbano. In: Arantes, O., Vainer, C. & Maricato, E. (Orgs.) *A cidade do pensamento único: desmanchando consensos*. Petrópolis, RJ: Editora Vozes Ltda., 2000.
- VILLAÇA, F. *Espaço Intra-urbano no Brasil*. São Paulo: Studio Nobel: FAPESP: Lincoln Institute, 2001.